



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.365, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 23.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-016	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0380 31795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.600,00
0400 31795 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

Excesso De Arrecadação:

172134990300 – Piso Básico Fixo – Paif – FNAS (795)	R\$ 23.000,00
---	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 27 de setembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO